

2º TERMO ADITIVO Nº 750/2018

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 361/2017, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00001**, devidamente despachada em 06 de Março de 2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** e do outro, **OSÉIAS SANTOS GOUVEIA**, que tem como objeto: “LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, CONTENDO 13 (TREZE) COMODOS E CONJUNTO DE BANHEIROS, LOCALIZADO A ESTRADA DA COLÔNIA DO URAIM, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS, CURSOS DE NÍVEL MÉDIO, SUPERIORES E PÓS-GRADUAÇÃO OFERTADO PELO IFPA-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ.” Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, por meio do **FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, representado pela **Sra. EDILENE ARAÚJO DA RESSURREIÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 443.077.212-68 e RG nº. 2165284 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Franco Montoro, nº 03, Bairro Promissão III CEP 68.628-481, Paragominas/PA, neste ato denominados LOCATÁRIOS e do outro o proponente, Sr. **OSÉIAS SANTOS GOUVEIA**, inscrito no RG: 3452817 SSP/PA, e no CPF nº 623.480.782-87, residente e domiciliado à Rua Itabuna, nº 649, Cidade Nova – Módulo II, CEP: 68.626-030, Paragominas/PA, denominado para este ato LOCADOR, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **06 DE MARÇO DE 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II - DO VALOR

2.1 As partes aditam no contrato originário o valor global de **R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em questão.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
004225	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA	DIAS/2018	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
		MÊS/2018	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
		MÊS /2019	07	R\$ 4.500,00	R\$ 31.500,00
		DIAS/2019	23	R\$ 150,00	R\$ 3.450,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 44.400,00

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 361/2017, que terminaria em 28 de Outubro de 2018, através do 1º Termo Aditivo nº 761/2017, fica prorrogado para 23 de Agosto de 2019, através do 2º Termo Aditivo nº 750/2018, conforme Ofício nº. 846/2018, datado em 21 de Agosto de 2018, emitido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

EXERCÍCIO 2018.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 09011236212012.089 - APOIO AO ENSINO MÉDIO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA FÍSICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.36.99- OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA.

VALOR A SER EMPENHADO EM 2018: R\$ 9.450,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

VALOR A SER EMPENHADO EM 2019: R\$ 34.950,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS);

FONTE DE RECURSO: FME.

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

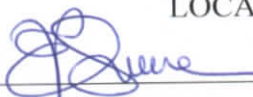
5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **06 DE MARÇO DE 2017**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 25 de Setembro de 2018.

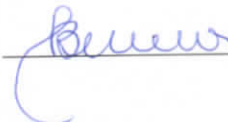

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


OSÉIAS SANTOS GOUVEIA
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS: 1.



2.




Edilene Araújo da Ressurreição
Secretária Municipal de Educação
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas